



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL QUE A GENTE AMA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030494/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOCÃO E PROPAGANDA DO SHOPPING VILA VELHA
Endereço: ANTONIO GIL VELOSO Número: 1998 Complemento: SALA: 202;
Bairro: PRAIA DA COSTA Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29101-011
CNPJ/MF nº: 20.287.527/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/11/2023 a 08/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/11/2023 a 31/12/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção ocorrerá no período de participação compreendido entre os dias 14/11/2023, a partir das 08h até o dia 31/12/2023, às 23h59, com um sorteio no dia 08/01/2024, às 16h (horário de Brasília), voltada apenas para clientes do shopping.

Qualquer pessoa física, residente e domiciliada no Espírito Santo, maior de 18 (dezoito) anos, devidamente cadastrado no aplicativo do Shopping Vila Velha, poderá participar desta promoção, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia, exceto lojistas, empregados das lojas situadas no interior do shopping ou funcionários do shopping. Para participar, o cliente deverá, previamente, baixar o aplicativo do Shopping.

Juntando-se R\$ 600,00 (seiscentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, dentro do período de validade de participação indicado no item acima, o consumidor terá o direito a 01 (um) cupom para participar da promoção comercial referida acima. Só serão consideradas as notas e cupons fiscais cadastrados até às 23h59 do dia 31/12/2023. As trocas serão realizadas pelo aplicativo do shopping, de forma independente pelo cliente ou com apoio de promotoria especializada no lounge de trocas localizado no mall do shopping. O espaço do cliente estará disponível no horário de funcionamento do shopping, durante o período da promoção.

Para participar, o cliente deverá, previamente, baixar o aplicativo do Shopping. Os cadastros deverão ocorrer dentro do período de validade de participação indicado acima, exclusivamente através do aplicativo do shopping. Para isso os participantes deverão baixar o aplicativo do shopping disponível para dispositivos móveis com sistema operacional iOS e Android nas lojas App Store e Google Play. Ao baixar o Aplicativo do shopping, o participante deverá fazer um cadastro prévio, no qual informará seus dados pessoais, incluindo obrigatoriamente, nome completo, data de nascimento, número do CPF, celular (com DDD), endereço completo com CEP e e-mail. O documento de compra deverá ser cadastrado no sistema, pelo próprio participante, por meio de envio de leitura de QR Code constante no documento. Além de preencher no campo apropriado à pergunta do concurso: "Você quer participar do sorteio de qual shopping?" () Shopping Vila Velha . Após a entrega do(s) cupom(ns), o(s) comprovante(s) fiscais não poderão ser reapresentado(s).

Importante destacar que as notas fiscais deverão ser provenientes de compras realizadas nas lojas aderentes à promoção, durante o período de participação, mediante qualquer forma de pagamento.

No ato do cadastramento na promoção eventual saldo de nota fiscal poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras, para a mesma promoção e trocado por cupom no prazo e forma estabelecidos neste regulamento. Ex: considerando que o valor mínimo a ser juntado em notas fiscais seja R\$ 600,00, caso o somatório das notas ou cupons fiscais seja de R\$ 650,00 darão direito a 1 (um) cupom conforme regras expostas e o saldo remanescente de R\$ 50,00 será acumulado para a obtenção de novos cupons promocionais.

Os cupons gerados via aplicativo do shopping serão impressos e colocados na urna pela própria mandatária (shopping).

Caso haja divergência entre o CPF da nota/cupom fiscal e o cadastrado no sistema da promoção, o próprio sistema identificará e rejeitará a nota para efeitos de troca. O cadastro e registro dos cupons pode ser feito em qualquer horário, porém, a validação dos cupons só acontecerá no horário de funcionamento do shopping. O recebimento da confirmação de participação contendo o número do cupom é a garantia do participante de que seu benefício de participar da promoção foi recebido nos servidores da empresa promotora e que seu direito de participar está assegurado.

Os comprovantes de compra cadastrados no aplicativo deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o cliente aguarde até o retorno da operação, para efetuar o seu cadastro e a liberação dos cupons que darão direito a participarem desta promoção.

No último dia do período de participação, o cadastro das notas e cupons fiscais via aplicativo poderá ser realizado até às 23h59.

É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável se ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

O participante poderá acionar os canais do Shopping, como SAC, telefone, e-mail em até 48h após o término do período de participação caso tenha algum problema relacionado ao cadastro no aplicativo, na promoção ou com aprovação de notas fiscais.

Visando garantir, ainda, a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (duas) notas e/ou cupons fiscais emitidos pela mesma loja ou quiosque, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, na apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais da mesma loja, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o prêmio correspondente. O aplicativo do shopping bloqueará automaticamente clientes que cadastrarem mais de duas notas fiscais do mesmo estabelecimento no mesmo dia para fins de verificação. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais originais serão invalidadas para efeito de participação nesta promoção. Após o término dessa promoção, eventuais saldos serão desconsiderados. Notas fiscais e/ou cupons fiscais de lojas e quiosques que não estejam com seus CNPJs localizados no interior do Shopping serão desconsiderados para efeito dessa promoção, assim como notas fiscais de compras realizadas pela internet que tiverem o Shopping Vila Velha como local de coleta (somente notas fiscais com CNPJ das lojas participantes – vide rol de lojas aderentes - poderão ser utilizadas nesta promoção).

Não será permitido dividir valor de nota fiscal com outro participante. Desse modo, ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e /ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais para o mesmo ou entre participantes no ato da compra.

As notas fiscais e/ou cupons fiscais apresentados não poderão ser reapresentadas. Após feito o registro, a NF se torna inválida para novas tentativas de recadastramento. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais realizados pelo participante emitidos: (i) por estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, sediados no Shopping mandatário. E, ainda, somente serão válidas as notas fiscais emitidas pelas lojas participantes com endereço no Shopping mandatário, que preencherem as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade. Quanto aos estabelecimentos localizados no interior do Shopping mandatário, que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no cadastramento, a fim de que este possa ter direito ao sorteio, cabendo à mandatária a decisão final de contabilização ou não do documento fiscal apresentado.

Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados no final deste regulamento.

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e /ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping participantes, conforme regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pela Portaria 7638/2022, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações. Também não serão aceitos comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção.

A consulta aos cupons poderá ser realizada diretamente no aplicativo do Shopping. Basta o consumidor participante acessá-lo e verificar, na opção "Promoções" em "Cupom". Além disso, poderá acompanhar a aprovação de suas notas fiscais em "Notas enviadas".

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Você quer participar do sorteio de qual shopping?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/01/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/11/2023 08:00 a 31/12/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Luciano das Neves NÚMERO: 2418 BAIRRO: Divino Espírito Santo

MUNICÍPIO: Vila Velha UF: ES CEP: 29107-900

LOCAL DA APURAÇÃO: No mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Um automóvel 0Km COROLLA CROSS XRE 2.0L CVT, COR DISPONÍVEL, 2023/2024	170.000,00	170.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	170.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para participar da apuração, os cupons serão impressos automaticamente e depositados diretamente dentro da urna da promoção, pelo próprio shopping, até às 15h (horário de Brasília) do dia 08/01/2024, ocasião em que a urna será lacrada para a realização do sorteio. Só serão válidos os cupons originais impressos pelo Shopping.

No momento da apuração, o público será informado sobre a abertura da urna e início da extração, em tempo real, no mall do shopping.

O sorteio será realizado às 16h do dia 08/01/2024, nas proximidades do espaço da promoção, no mall do shopping, com livre acesso aos interessados. Será feita a retirada manual e aleatória de um cupom que, validado, dará direito ao prêmio descrito neste regulamento.

Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo shopping.

Após a realização do sorteio, o shopping fará o sorteio do cupom reserva, o qual só será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos: (a) Criação de cadastro em nome de terceiros ou por menor de 18 (dezoito) anos; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou Correios que não contenha o CNPJ de uma das lojas aderentes à promoção (consultar previamente o rol de lojas participantes); (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período da promoção; (e) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (f) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (g) Comprovantes de venda rasurados; (h) não serão aceitos comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, vallet, estacionamento, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping; (i) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em estabelecimentos localizados no Shopping não aderentes à promoção, tais como: bancos e casas lotéricas. Caso as compras tenham sido feitas em empresas prestadoras de serviços situadas no interior do Shopping que estejam liberadas da emissão de nota fiscal (e referidas lojas constem no rol de empresas participantes), serão aceitos recibos, já que, por lei, citadas empresas não emitem nota fiscal; (j) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (k) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificamente fora do Estado do Shopping mandatário; dos sócios, acionistas funcionários e empregados do Shopping, dos lojistas do Shopping e funcionários/empregados das lojas situadas no interior do shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços dentro do Shopping; (l) cupom que não estiver preenchido, de forma correta, a resposta à pergunta formulada. (m) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons;

A empresa disponibilizará, no Balcão de Atendimento (SAC) do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos nesta promoção comercial. Caso esta constatação ocorra no ato da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da empresa promotora do valor do prêmio aos cofres da União Federal.

Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do cadastro. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será comunicado sobre sua premiação nas redes sociais, sendo que o Shopping também se obriga a contatar o contemplado por meio de ligação para o celular, via WhatsApp e/ou e-mail com base nos dados indicados pelo participante, no prazo de até 10 (dez) dias, a

contar da data do sorteio. Seu nome permanecerá no site, para consulta, por igual período.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue ao contemplado, SEM ÔNUS, exclusivamente na administração do Shopping, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio e fornecimento de cópia do documento pessoal com foto e comprovante de endereço para fins de prestação de contas junto a SRE/ME, conforme anexo VIII da Portaria MF 7638/2022. Não será aceito a retirada do prêmio por terceiros. Eventual atraso em decorrência da pandemia será devidamente justificado ao contemplado e à SRE/ME.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que devidamente comprovada esta condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O número do Certificado de autorização emitido pela SRE constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção.

É proibida a conversão do prêmio em dinheiro, bem como não poderão ser trocado por outro produto. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à SRE/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior e no site do Shopping. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes. No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela SRE/ME.

As lojas App Store e Play Store são plataformas utilizadas para disponibilizar o aplicativo criado para ação e sua relação com a PROMOÇÃO se limita unicamente a esse fim, não tendo qualquer outra implicação legal ou outro tipo de responsabilidade em relação a PROMOÇÃO

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping www.shoppingvilavelha.com.br ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) .

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do fone.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade disponível no site <https://www.brmalls.com.br/politica-de-privacidade>

O SHOPPING e seus parceiros aderentes à promoção podem utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

O contemplado autoriza ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e /ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Este regulamento estará disponível para consulta no SAC e no site do shopping www.shoppingvilavelha.com.br.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no aplicativo do shopping dentro do período de participação da promoção.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrendo a prescrição do prêmio não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados no prazo de 180 dias reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/10/2023 às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GNX.ALS.OBV